



ATUALIZAÇÃO DE DADOS DO SISTEMA PRISIONAL BRASILEIRO PONTO DE PARTIDA: ADPF 347 STF

CONTRAPONTO
À PETIÇÃO INICIAL

OUTROS ESFORÇOS
DO DEPEN

SOLUÇÕES SIMPLES

COMPARATIVO
INTERNACIONAL

CONCLUSÕES

NOVEMBRO DE 2022

O DEPEN

O Departamento Penitenciário Nacional (DEPEN) é o órgão executivo que acompanha e controla a aplicação da Lei de Execução Penal e das diretrizes da Política Penitenciária Nacional, emanadas, principalmente, pelo Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária – CNPCP.

Além disso, o Departamento é o gestor do Fundo Penitenciário Nacional – FUNPEN, criado pela Lei Complementar nº 79, de 07 de janeiro de 1994 e regulamentado pelo Decreto nº 1.093, de 23 de março de 1994. Além disso, é o Depen o órgão responsável pelo sistema penitenciário federal.



É o DEPEN absolutamente sensível aos problemas históricos do sistema penitenciário nacional, empenhando-se sempre, no âmbito de suas atribuições, a buscar um sistema que atenda às garantias constitucionais de todos os atores do sistema.

Em suas ações, porém, o órgão visa a evolução e o enfrentamento dos reais problemas do sistema, prestigiando os avanços obtidos.

CONTRAPONTO À PETIÇÃO INICIAL

Presos em cela física

dados da inicial

“O primeiro passo que o CNJ está dando é fazer o levantamento dos presos do Brasil todo, que nós não temos”

O Depen, para fins do "Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias", define como presos em cela física aqueles que independentemente de saídas durante o dia, para trabalho e/ou estudo, dormem no estabelecimento prisional.

dados atuais oficiais

654.704

Presos em cela física, condenados e provisórios, nos regimes:

Fechado, Semi-Aberto e Aberto

Fonte: SISDEPEN, 2022

Outras prisões:

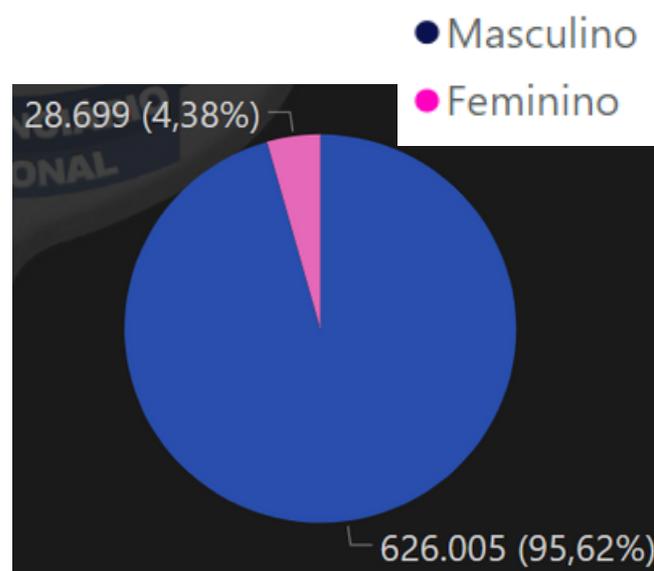
182.739

DEFINEM-SE COMO "OUTRAS PRISÕES" TODAS AS MODALIDADES DE PRISÃO EM QUE O PRESO NÃO ESTÁ OCUPANDO CELA FÍSICA, BEM COMO OS PRESOS RECOLHIDOS SOB CUSTÓDIA DAS POLÍCIAS JUDICIÁRIAS, BATALHÕES DE POLÍCIAS E BOMBEIROS MILITARES.

Total Geral:

837.443

TOTAL GERAL SOMANDO-SE OS PRESOS, CONDENADOS E PROVISÓRIOS, DOS REGIMES FECHADO, SEMIABERTO, ABERTO + PRISÃO DOMICILAR COM E SEM MONITORAMENTO + PRESOS SOB CUSTÓDIA DAS POLÍCIAS JUDICIÁRIAS, BATALHÕES DE POLÍCIAS E BOMBEIROS MILITARES.



CONTRAPONTO À PETIÇÃO INICIAL

Dados utilizados na inicial:
[2013 e 2012]

Acesso à Justiça

65%
dos presídios não há
qualquer serviço de
assistência jurídica prestado
na própria unidade.

FONTE: A VISÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO SOBRE O
SISTEMA PRISIONAL BRASILEIRO.PDF - 2013

Dados atuais oficiais



ESTABELECIMENTOS COM ATENDIMENTO JURÍDICO GRATUITO

DEFENSORIA PÚBLICA.....	67%
ADVOGADOS/AS CONVENIADOS/AS, DATIVOS.....	8%
ONG OU OUTRA ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS....	1%
OUTRAS FORMAS DE PRESTAÇÃO.....	16%

96%

DAS UNIDADES PRISIONAIS
POSSUEM ATENDIMENTO
JURÍDICO GRATUITO

SALA DE ATENDIMENTO JURÍDICO EXCLUSIVA.....	20%
SALA DE ATENDIMENTO JURÍDICO COMPARTILHADA COM OUTROS SERVIÇOS.....	26%
ATENDIMENTO JURÍDICO EM PARLATÓRIO.....	24%

70%

DAS UNIDADES PRISIONAIS
POSSUEM LOCAL PARA
ATENDIMENTO JURÍDICO
GRATUITO

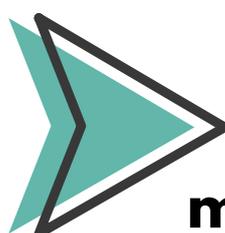
INVESTIMENTOS DA UNIÃO

2018

ASSISTÊNCIA LEGAL E VISITA VIRTUAL.

2020

VIDEOCONFERÊNCIA EM AUDIÊNCIAS
JUDICIAIS DE PESSOAS PRIVADAS DE
LIBERDADE;



R\$87
milhões do FUNPEN

CONTRAPONTO À PETIÇÃO INICIAL

Dados utilizados na inicial:
[2013 e 2012]

Educação

47,353 presos
em atividade educacional



9,2%
da população prisional

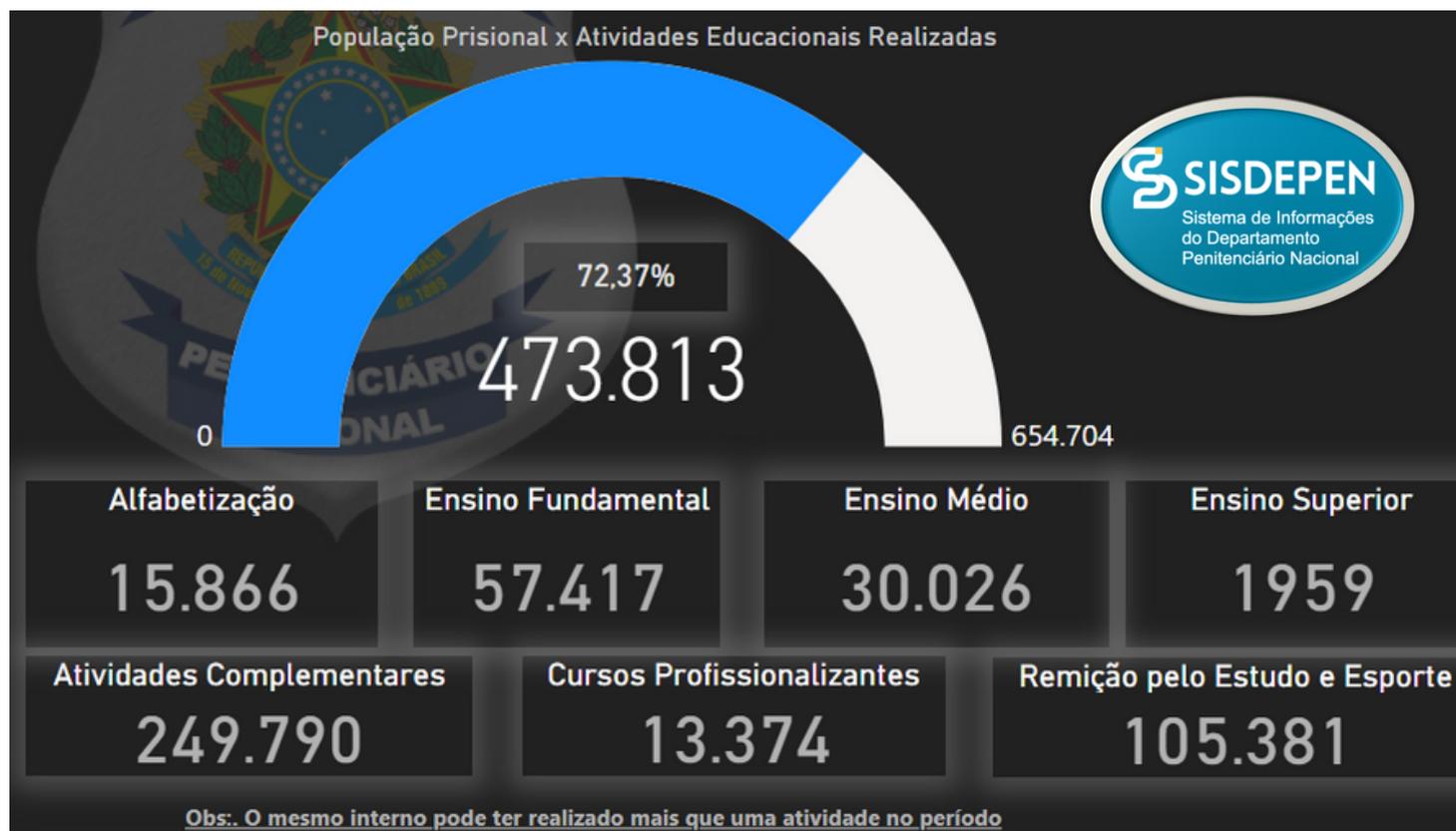
Dados atuais oficiais

473.813

Atividades
Educativas

+200%

Crescimento
(05 anos)



CONTRAPONTO À PETIÇÃO INICIAL

Dados utilizados da inicial:
[2013 e 2012]

Trabalho

112.038
20,4% em atividade
atividade laboral

Dados atuais oficiais

169.025

PRESOS TRABALHANDO

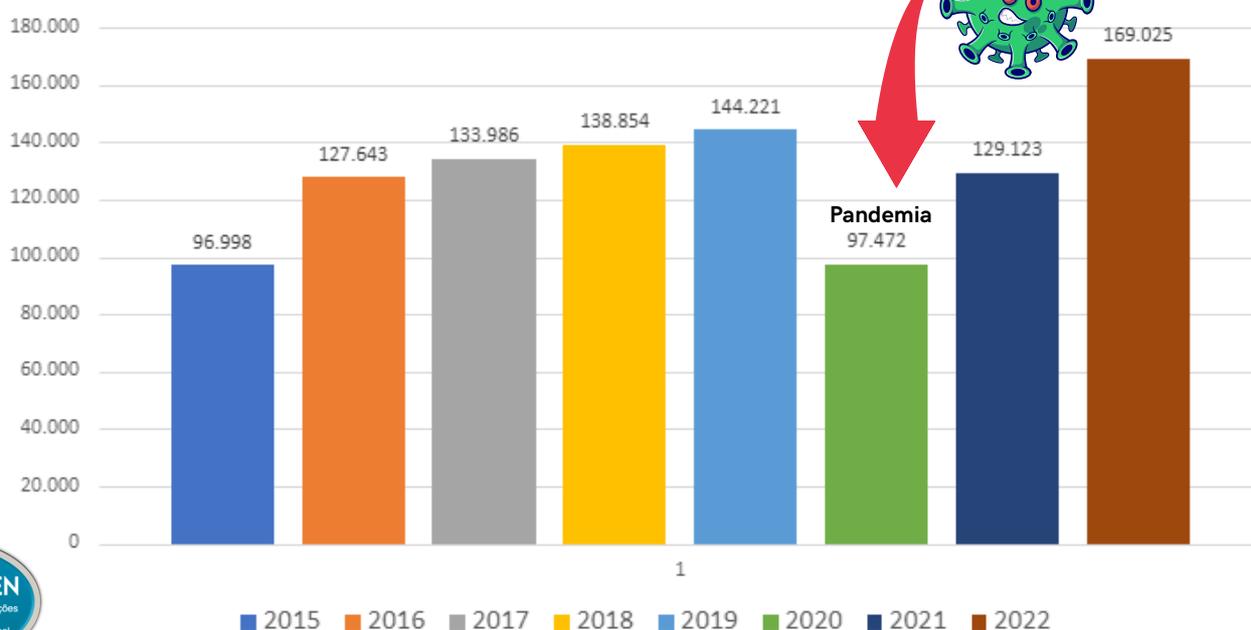
Muitos presos não estão aptos ao trabalho por não cumprirem os requisitos definidos no art. 37 - LEP.



O trabalho ao Preso Provisório não é obrigatório, sendo limitado ao trabalho interno na unidade prisional. (art. 31 §único - LEP)



Crescimento da Atividade Laboral



CONTRAPONTO À PETIÇÃO INICIAL

Dados utilizados da inicial
[2013 e 2012]

Assistência à saúde

55% não possuem farmácias;
6% sem prestação de
atendimento médico
emergencial.

Dados atuais oficiais

média semestral de
5 milhões
de procedimentos
médicos/ambulatoriais

Janeiro a Junho de 2022

R\$24
milhões do
FUNPEN



Investidos em
unidades
básicas de
saúde prisional

Quadro de dados atualizados sobre assistência à saúde

Consultório Médico 1.113	Cela de Enfermaria com Solário 774	Sala de Raio X 42	Consultório Odontológico 813	Sala de Procedimentos 545
Sala de Esterilização 318	Sala de Lavagem e Descontaminação 285	Laboratório de Diagnóstico 23	Sanitário para Pacientes 1.659	Central de Material Esterilizado 363
Cela de Espera 473	Sala de Curativos, Suturas, Vacinas e Posto de Enfermagem 910	Cela de Observação 1.104	Farmácia ou Sala de Estoque 878	Solário para Pacientes 278
Depósito de Material de Limpeza - DML 626	Sala de Atendimento Clínico Multiprofissional 927	Sala de Coleta de Material para Laboratório 550	Sanitários para Equipe de Saúde 1.236	

CONTRAPONTO À PETIÇÃO INICIAL

Dados utilizados na inicial
[2013 e 2012]

Tortura, sanções ilegítimas e uso da força

- *Registros de maus tratos aos presos por parte dos servidores em todas as regiões do país;*
- *92% dos estabelecimentos prisionais há aplicação de sanções sem instauração de prévio procedimento disciplinar.*

**ESFORÇOS DO
DEPEN PARA O
COMBATE À
TORTURA:**

**Dados atuais
oficiais**

191

**Convênios nas mais diversas áreas
para atendimento e solução dos
problemas nas unidades prisionais**

INVESTIMENTOS DA UNIÃO FUNPEN 2022

**OUVIDORIA
R\$1.738.106,31**



**CORREGEDORIA
R\$4.694.076,69**



**INTEL
R\$43.598.929,63**



**ESCOLA
R\$10.881.179,85**



CONTRAPONTO À PETIÇÃO INICIAL

Dados utilizados na inicial

[2013 e 2012]

Tortura, sanções ilegítimas e uso da força

- *Registros de maus tratos aos presos por parte dos servidores em todas as regiões do país;*
- *92% dos estabelecimentos prisionais há aplicação de sanções sem instauração de prévio procedimento disciplinar.*

Dados atuais oficiais

FORMULÁRIOS

aprovados pelo Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária (CNPCP) com

477 questões

Metodologia

SIMPLIFICAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO FORMULÁRIO PADRONIZADO DE INSPEÇÕES



2019 - 2022

190

ESTABELECEMENTOS PRISIONAIS VISITADOS PELA OUVIDORIA NACIONAL DE SERVIÇOS PENAIS (ONSP)

CONTRAPONTO À PETIÇÃO INICIAL

Dados utilizados na inicial

[2012]

Mulheres encarceradas

- 40 penitenciárias femininas apenas 36 módulos de saúde para gestantes e parturientes;
- Até 2012, construção de apenas três desses módulos no país;
- 15 ginecologistas para 79 estabelecimentos prisionais femininos.

População prisional LGBT

- Minorias sexuais sofrem, com frequência, abusos sexuais, que vão desde o relacionamento habitual forçado com outro preso até o estupro;
- Há casos como o da travesti violentada por 20 homens em uma só noite e, ainda, o do "leilão de travestis", em que estas eram usadas como "moeda de troca" entre os presos para se tornarem escravas sexuais;
- Obrigadas por outros detentos a desempenhar tarefas reputadas "femininas", tais como cozinhar e lavar pratos e roupas.

Dados atuais oficiais

Planos Estaduais



COM METAS E INDICADORES PARA ATENDIMENTO AOS PÚBLICOS ESPECÍFICOS

2012 - 2022

R\$3,7 milhões
FUNPEN



LGBTQIA+



DISPONÍVEL EM : [APP.POWERBI.COM](https://app.powerbi.com)

1 REUNIÕES SOBRE A TEMÁTICA COM PODER JUDICIÁRIO, ENTES FEDERATIVOS, EMPRESAS PARCEIRAS, COMISSÕES DE DIREITOS HUMANOS ETC.

2 PROJETO PILOTO - CAEF MULHER E DIVERSIDADES

3 LEVANTAMENTO NACIONAL POPULAÇÃO LGBTI NAS PRISÕES [2021]

4 DISPONIBILIZAÇÃO DE NOTA TÉCNICA A PARTIR DE ORIENTAÇÕES DO CNJ SOBRE DIFUSÃO DO RECURSO PARA DIGNIDADE MENSTRUAL

5 ESTUDO SOBRE O APRISIONAMENTO DE MULHERES POR TRÁFICO DE DROGAS

6 AÇÕES DE CAPACITAÇÃO SOBRE A TEMÁTICA

CONTRAPONTO À PETIÇÃO INICIAL

Dados utilizados na inicial
[2013 e 2012]



Não foram utilizados
os dados oficiais do
DEPEN (sisdepen)

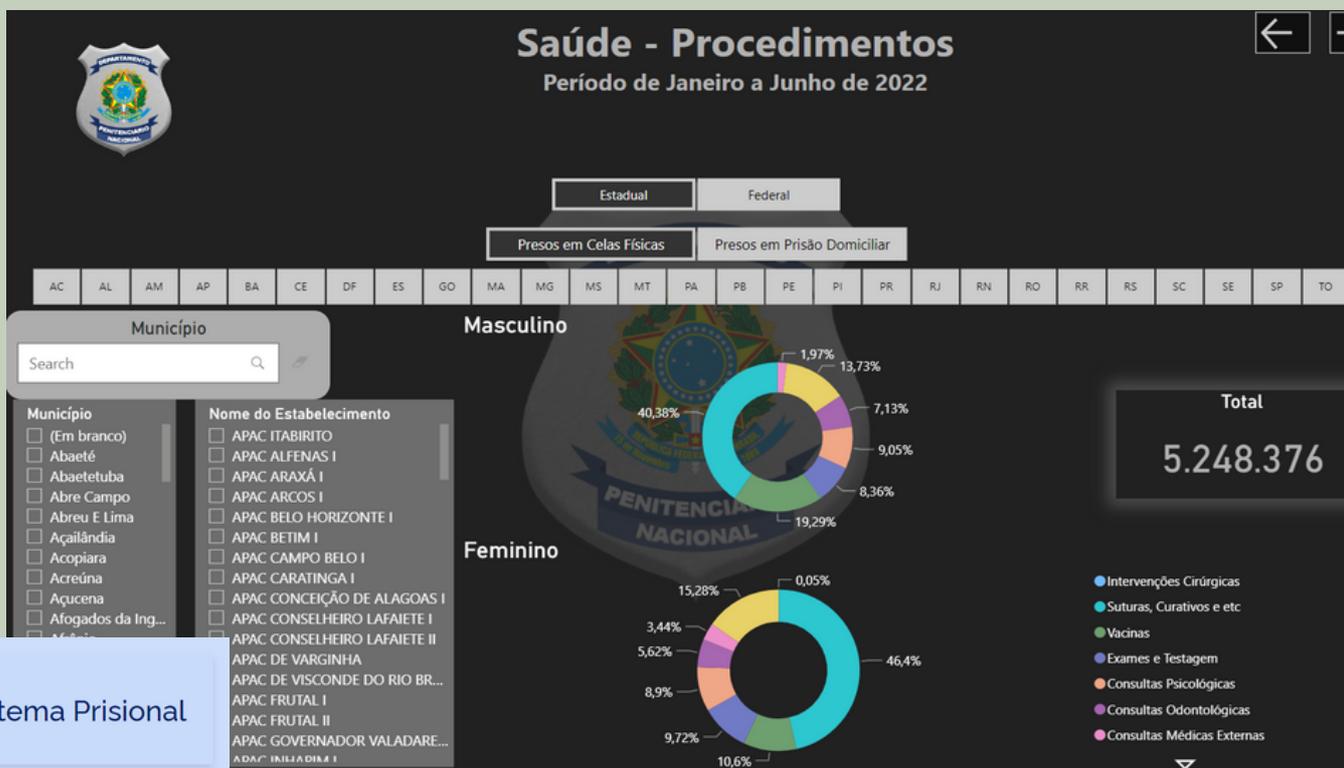


O SISDEPEN é um sistema que visa a integração dos órgãos de administração penitenciária de todo o Brasil, possibilitando a criação de um banco de dados centralizado com informações sobre os estabelecimentos penitenciários, assistências e a população prisional do país.

A ferramenta foi criada pelo depen em 2017 para atender a Lei 12.714/2012 que dispõe sobre o sistema informatizado de acompanhamento da execução das penas, da prisão cautelar e da medida de segurança aplicadas aos custodiados do sistema penal brasileiro.



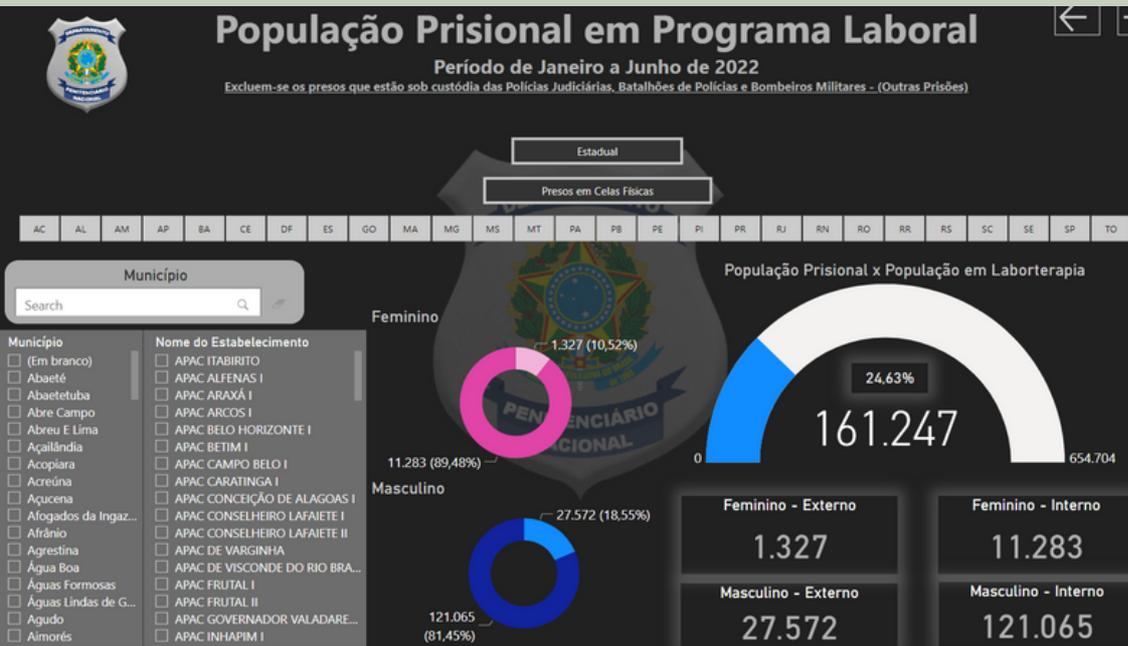
CONTRAPONTO À PETIÇÃO INICIAL



[acesse aqui](#)



CONTRAPONTO À PETIÇÃO INICIAL



Ações de Reintegração e Assistência Social



Mulheres e Grupos Específicos



Monitoramento Eletrônico

[acesse aqui](#)



OUTROS ESFORÇOS DO DEPEN

2012 - 2022

Alternativas
Penais

Aparelhamento e
Modernização

APAC
Ressocializa

R\$420
milhões FUNPEN

OSC

Monitoração
Eletrônica

Programa de Capacitação
Profissional e Implantação de
Oficinas Permanentes

Patronato

311
convênios
formalizados

Unidade
Básica de
Saúde

Assistência
Jurídica

Grupos
Específicos

É importante que toda a população brasileira e, em especial, os órgãos da execução penal, conheçam de forma pormenorizada as ações desenvolvidas pelo DEPEN e as Secretarias de Gestão Prisional, para garantia dos direitos humanos no âmbito prisional.

Para tal fim, referenciamos as publicações da [revista brasileira de execução penal](https://rbepdepem.depem.gov.br/index.php/rbep/index), com 06 edições publicadas, podendo ser acessadas no link:

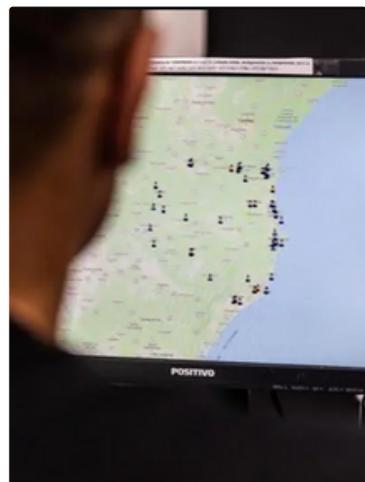
[HTTPS://RBEPDEPEN.DEPEN.GOV.BR/INDEX.PHP/RBEP/INDEX](https://rbepdepem.depem.gov.br/index.php/rbep/index)

OUTROS ESFORÇOS DO DEPEN

2012 - 2022

R\$89
milhões FUNPEN

87.448
monitorados



VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

TED

Termo de Execução Descentralizada

PROJETOS EM ALTERNATIVAS PENAIS

R\$67
milhões FUNPEN

+353
mil atendimentos

Repasses diretos ao CNJ - 2018

R\$90
milhões FUNPEN



M
O
N
I
T
O
R
A
Ç
Ã
O

E
L
E
T
R
Ô
N
I
C
A

OUTROS ESFORÇOS DO DEPEN

EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA



+ 40 mil
Exame nacional
do Ensino Médio

475.782

Em atividades
educacionais



CDP ✓ 08/12/2020
6º concurso de Redação da DPU



PRONATEC PRISIONAL

R\$ 40 milhões

FUNPEN

execução 2021 - 2023



2012 - 2021

PARTICIPAÇÃO SOCIAL E ATENÇÃO AO EGRESSO



UNIVERSIDADE
FEDERAL
DE PERNAMBUCO

PROJETO PERFIL E DINÂMICA SOCIOECONÔMICA DOS EGRESSOS



R\$20 milhões FUNPEN

Trabalho de presos e egressos




ESCRITÓRIO SOCIAL
Concretizando direitos

22 convênios

RESSOCIALIZAÇÃO

- mais humano**
A rotina dos presos é baseada em trabalho, educação, esporte e no apoio familiar
- mais barato**
O custo mensal de um preso é reduzido em 60%, em média
- mais eficiente**
A taxa de recuperação e reincidência das APACs é reduzida em 70%, podendo alcançar até 90%

OUTROS ESFORÇOS DO DEPEN

2012 - 2021

ASSISTÊNCIA SOCIAL,
JURÍDICA E RELIGIOSA

R\$87

milhões
FUNPEN

32
convênios

Visita Virtual e Audiência Judicial
por videoconferência

Projeto Voz da Esperança

Documentação Civil e
Identificação Biométrica

APOIO AO TRABALHO E RENDA

PROCAP

SELO RESGATA

MÃOS À OBRA

R\$78

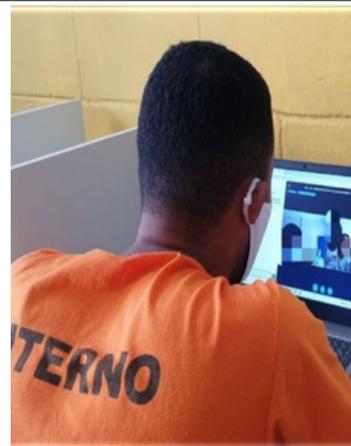
milhões
FUNPEN

CARTILHA DE FOMENTO
AO TRABALHO E RENDA

COLETÂNEA DE BOAS
PRÁTICAS, TRABALHO E RENDA

PLANOS ESTADUAIS

38
convênios



OUTROS ESFORÇOS DO DEPEN

2012 - 2021

APARELHAMENTO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA



Valor de repasse

FUNPEN

R\$24

milhões



103 furgões cela e 70 ambulâncias em 2011, 121 raios-x de bagagem e 562 portais detectores de metais 381 raios-x de bagagem e 823 portais para os Jogos Olímpicos, 80 veículos 4x4 Cela em 2017 e 2018, 298 Furgões Cela nos anos de 2019 e 2020, 127 Ônibus cela em 2020, 206 Escâneres corporais, em 2019 e 2020.

Planos Estaduais



Aparelhamento de salas de aleitamento e brinquedoteca



Doação de 49 veículos não ostensivos adaptados: gestantes, parturientes, idosas, com deficiência...



Dignidade Menstrual para Mulheres em Situação de Privação de Liberdade



R\$ 1,5 milhão
EM CONVÊNIOS

Projeto Mulheres Livres



MULHERES GRUPOS ESPECÍFICOS

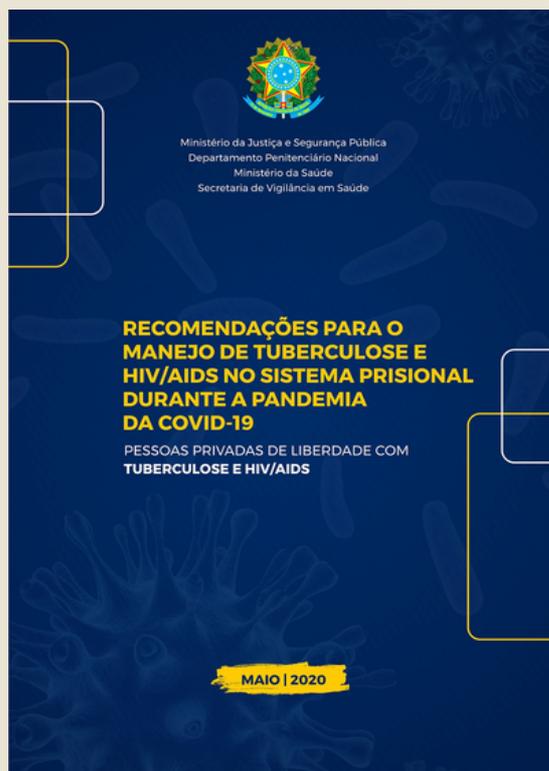
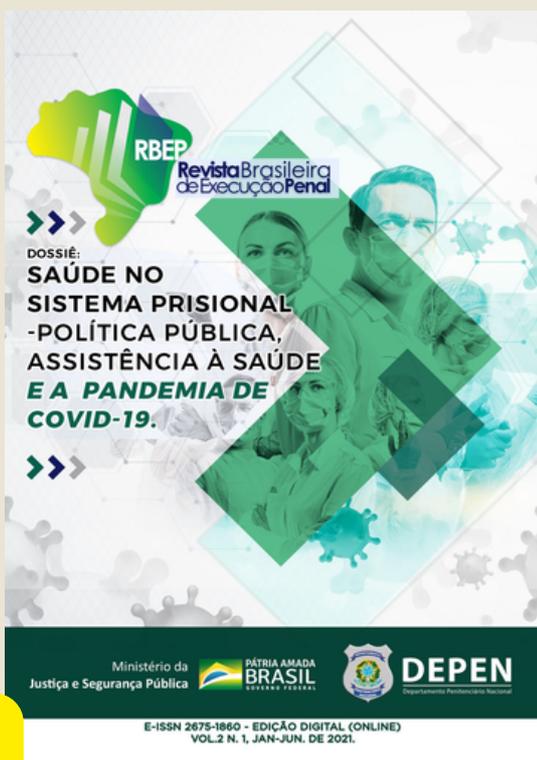
R\$3,7 milhões
FUNPEN

OUTROS ESFORÇOS DO DEPEN

COVID-19

A Pandemia não entrou no sistema prisional brasileiro

Durante a pandemia da Covid-19, em apoio aos estados e Distrito Federal, o Depen atuou em ações de saúde, orientações técnicas, aquisição de insumos, reuniões com gestores e realização de eventos on-line para compartilhar boas práticas e incentivar a produção de materiais de combate à doença.



7x

**MENOS
ÓBITOS
NAS
PRISÕES**

ÓBITOS NA POPULAÇÃO LIVRE

684.425
0,31%*

34.477.539 INFECTADOS

ÓBITOS NO SISTEMA PRISIONAL

292
0,043%

67.266 INFECTADOS

Para mais dados acesse: <https://www.gov.br/depen/pt-br/assuntos/acoes-contrapandemia>

*FONTE: [HTTPS://COVID.SAUDE.GOV.BR/](https://COVID.SAUDE.GOV.BR/)

OUTROS ESFORÇOS DO DEPEN

2020 - 2022

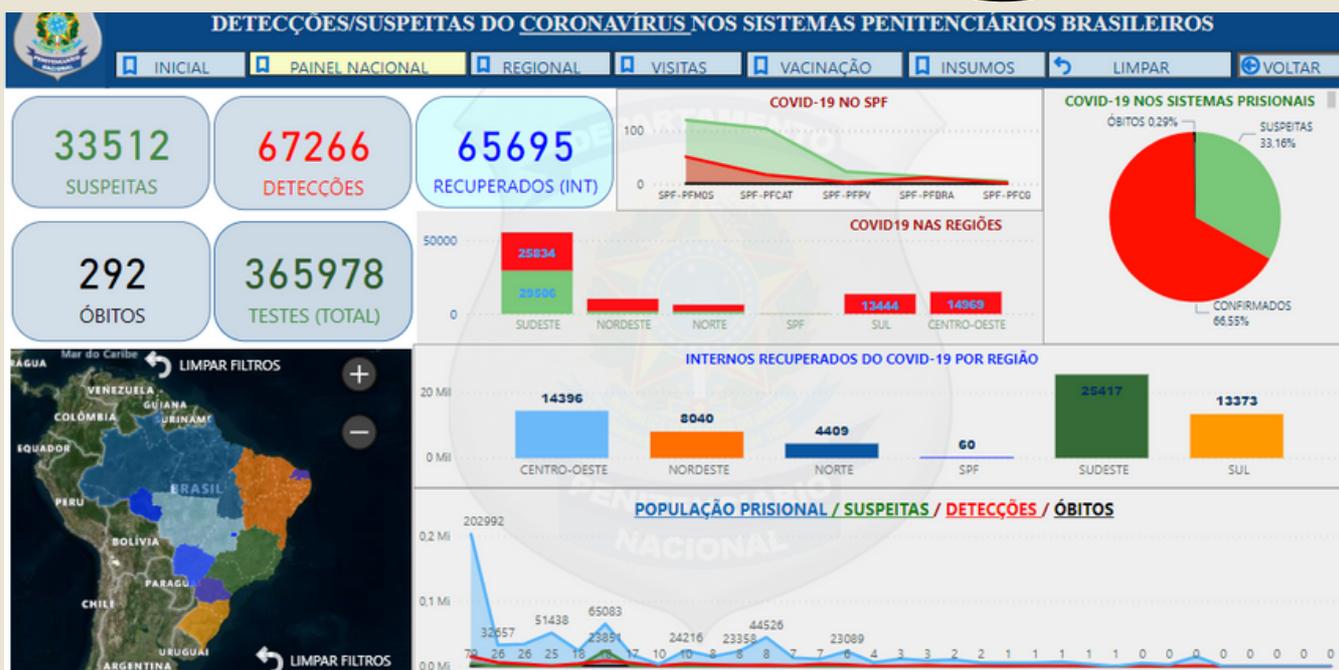
Ações no enfrentamento à Pandemia

Material	Unidades
Máscaras	17.038.491
Aventais	786.420
Toucas	1.483.750
Luvas	5.628.300
Sabonete Líquido (5 litros)	29.663
Álcool (1 litro)	78.109,5
Óculos	8.477
Testes Rápidos IgG/IgM	128.475
Oxímetro	2.155
Termômetro Digital	2.642

R\$46
milhões
FUNPEN



P
A
I
N
E
L



*FONTE: [HTTPS://APP.POWERBI.COM/VIEW?](https://app.powerbi.com/view?)

R=EYJRJOIYTHHMJK5YJGTZWQWYSOOODLKLGT4NDGTZTFHMTGZYMQ2MGVLIWIDCI6IMVIMDKWNDIWLQONGMTNDNMNYO5MWYLLTRIOGRHNMJMZTHLMSJ9

Para mais dados acesse: <https://www.gov.br/depen/pt-br/assuntos/acoes-contra-pandemia>

OUTROS ESFORÇOS DO DEPEN FTIP

FORÇA TAREFA DE INTEGRAÇÃO E OPERAÇÕES PENAIS

Ação requerida pelos governadores ao DEPEN/MJSP para retomada de controle de unidades prisionais. A força tarefa já atuou nos estados de AM, CE, DF, PA, RO, RN, RR, RS



redução de até...
-50%

Redução no número de crimes violentos*

REDUÇÃO DA CRIMINALIDADE

Identificou-se uma substancial redução dos índices de criminalidade nos estados em que houve atuação da FTIP.

ASSISTÊNCIA JURÍDICA

Eixo em que a FTIP tem importante atuação para garantir a aplicação da Lei de execução Penal.

**+53
mil**

Atendimentos
jurídicos



**+100
mil**

Atendimentos
médicos

ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Assistência essencial para a manutenção da disciplina na unidade prisional em que a FTIP está atuando.

INVESTIMENTOS

Chama a atenção a quantidade de assistências garantidas pela FTIP em relação ao investimento.

R\$25

milhões



OUTROS ESFORÇOS DO DEPEN

FTIP



ANTES

CAPACITAÇÃO DOS POLICIAIS PENAIS DO ESTADO

A FIT promove cursos de qualificação profissional com foco em noções de direitos humanos



DEPOIS

“Isso (FTIP) vai fortalecer, vai abrir o conhecimento das novas técnicas, novas doutrinas, além do fortalecimento dos nossos trabalhos e do resultado dos nossos serviços, que buscam oferecer dignidade ao preso e a humanização no cárcere.”

Secretário adjunto da Seap - PA

"Reafirmo que nós apoiamos as ações que estão sendo feitas no Sistema Penitenciário do Estado e é por isso que continuaremos atuando de perto para colocar a ordem que precisa, garantindo um melhor ambiente e opção de ressocialização com a sociedade."

Governador do estado do Pará

..."O Brasil recente é a prova viva de que é necessário que essas pessoas estejam bem preparadas, o que tranquiliza a sociedade por saber que há uma equipe em condições de fazer as mudanças que vimos nos exemplos citados hoje".

Presidente do Conselho Nacional do Ministério Público

OUTROS ESFORÇOS DO DEPEN

AÇÕES DO DEPEN



ANTES

PENITENCIÁRIA DE ALCAÇUZ-RN

Reconstrução da unidade prisional com repasse de investimento de R\$39 milhões para ao governo do Rio Grande do Norte.



DEPOIS



ANTES

PRESÍDIO CENTRAL-RS

Demolição e posterior reestruturação do Presídio Central de Porto Alegre - RS com investimento de R\$116,7 milhões devendo gerar 1884 vagas.



DEPOIS



ANTES

PENITENCIÁRIA MONTE CRISTO - RR

Aporte de recursos federais direcionados para investimentos na reconstrução e reforma da unidade prisional



DEPOIS

OUTROS ESFORÇOS DO DEPEN

AÇÕES DO DEPEN



ANTES

COMPLEXO PENITENCIÁRIO SÃO LUÍZ (PEDRINHAS) - MA

Reconstrução da unidade
prisional no Maranhão com
investimentos de repasse do
Funpen.



DEPOIS



ANTES

COMPLEXO PENITENCIÁRIO ANÍSIO JOBIM (COMPAJ) - AM

Reestruturação do Complexo
Penitenciário com
investimentos oriundos do
Funpen da ordem de R\$19
milhões de reais.



DEPOIS

SOLUÇÕES SIMPLES

DÉFICIT DE VAGAS/2022



Fechado

-95.772

Semiaberto

-42.631

Aberto

-6.649

Provisório

-43.772

Outras (*)

3.196

*RDD, Medidas de Segurança e Outras

TOTAL: - 185.628

**DÉFICIT DE VAGAS
PRESOS
PROVISÓRIOS**

corresponde a

23,58%

do déficit total

**DÉFICIT PARA OS
REGIMES SEMIABERTO
E ABERTO**

corresponde a

26,55%

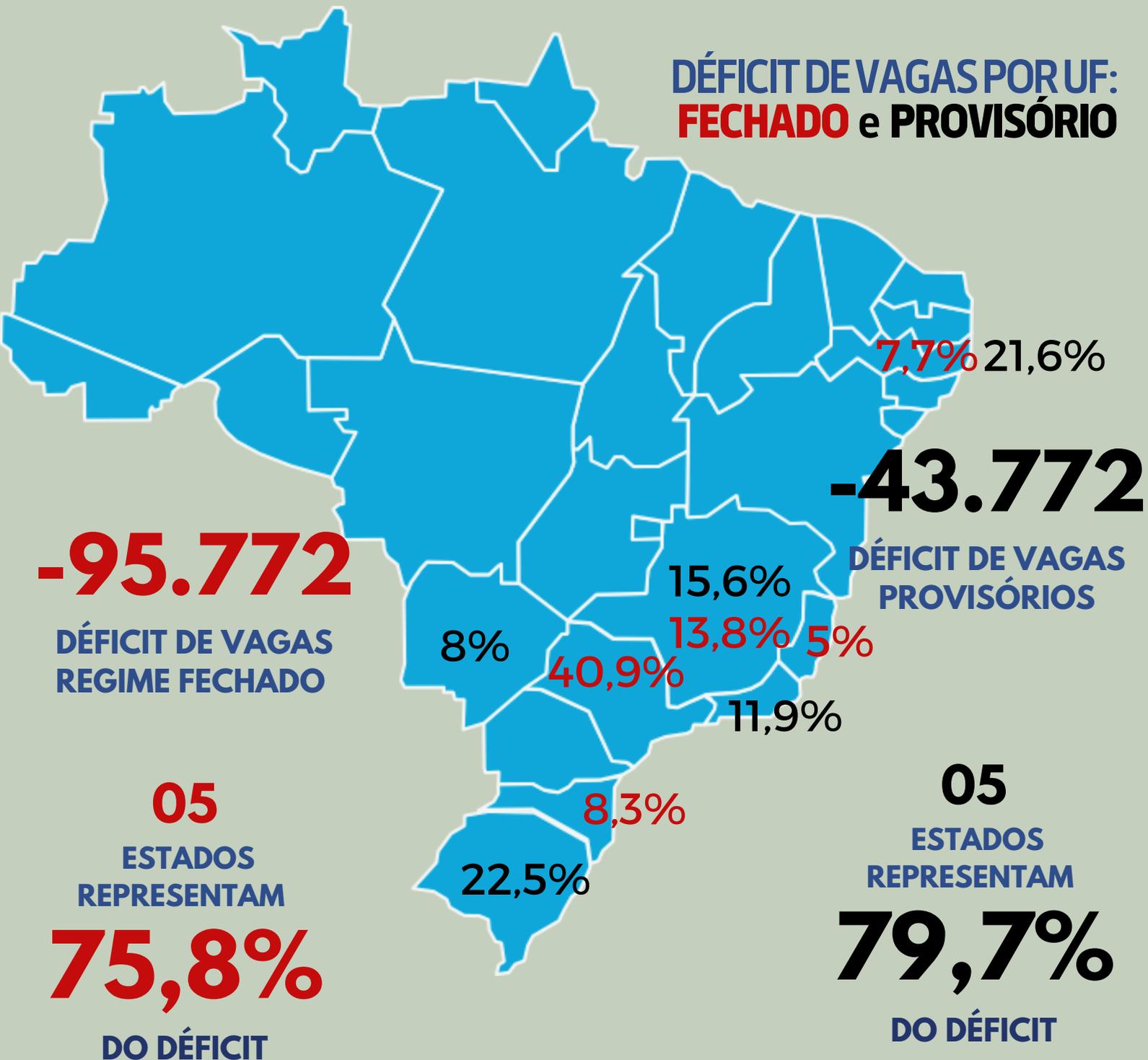
do déficit total

**OU SEJA, COM
ATENÇÃO A ESSES
PONTOS PODERIA
HAVER REDUÇÃO
CONSIDERÁVEL DO
DÉFICIT DE VAGAS...**

... mesmo havendo,
atualmente, possibilidade
de prisão domiciliar ou
monitoração eletrônica
para esses regimes para
muitos casos.

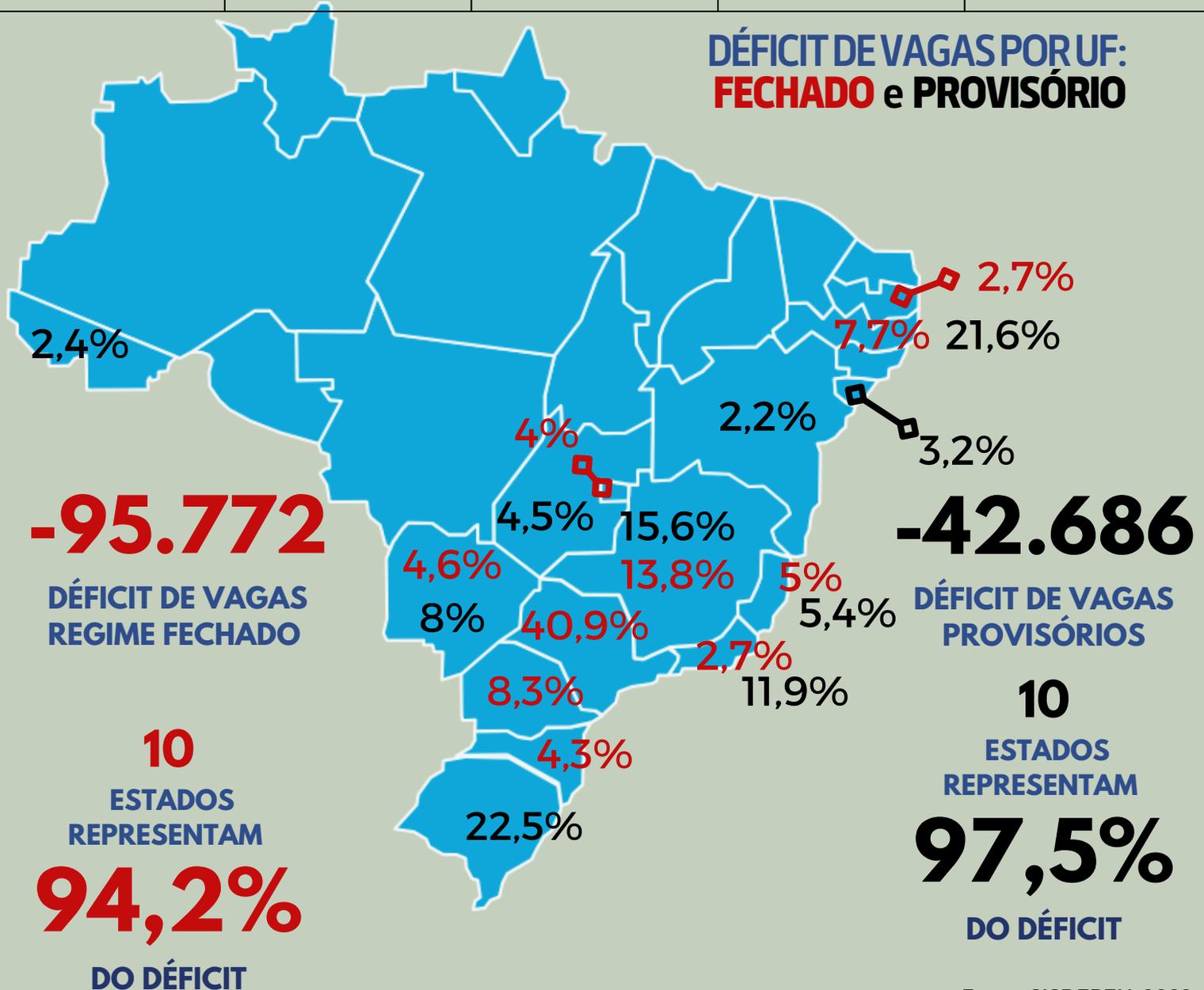
SOLUÇÕES SIMPLES

UF	Fechado	Colocação	Provisório	UF
SP	-39.205	1°	-9.858	RS
MG	-13245	2°	-9.467	PE
PR	-7.957	3°	-6.844	MG
PE	-7.380	4°	-5.230	RJ
ES	-4.793	5°	-3.503	MS



SOLUÇÕES SIMPLES

UF	Fechado	Colocação	Provisório	UF
SP	-39.205	1°	-9.858	RS
MG	-13.245	2°	-9.467	PE
PR	-7.957	3°	-6.844	MG
PE	-7.380	4°	-5.230	RJ
ES	-4.793	5°	-3.503	MS
MS	-4.451	6°	-2.382	ES
SC	-4.135	7°	-1.984	GO
DF	-3.799	8°	-1.395	SE
PB	-2.632	9°	-1.043	AC
RJ	-2.583	10°	-980	BA



SOLUÇÕES SIMPLES

UF COM MAIOR DÉFICIT DE VAGAS: POSSÍVEIS ANÁLISES



A TAXA DE APRISIONAMENTO, ou seja, o coeficiente do total de pessoas presas para cada grupo de 100 mil habitantes, é um dos fatores que pode bem representar a política criminal implementada.

Taxa de aprisionamento:
Brasil **318,58**

SANTA
CATARINA

330
a maior da região Sul

SÃO PAULO

437
segunda maior da região Sudeste

MATO GROSSO
DO SUL

628
a maior da região Centro-Oeste
e a 3º maior do país

PERNAMBUCO

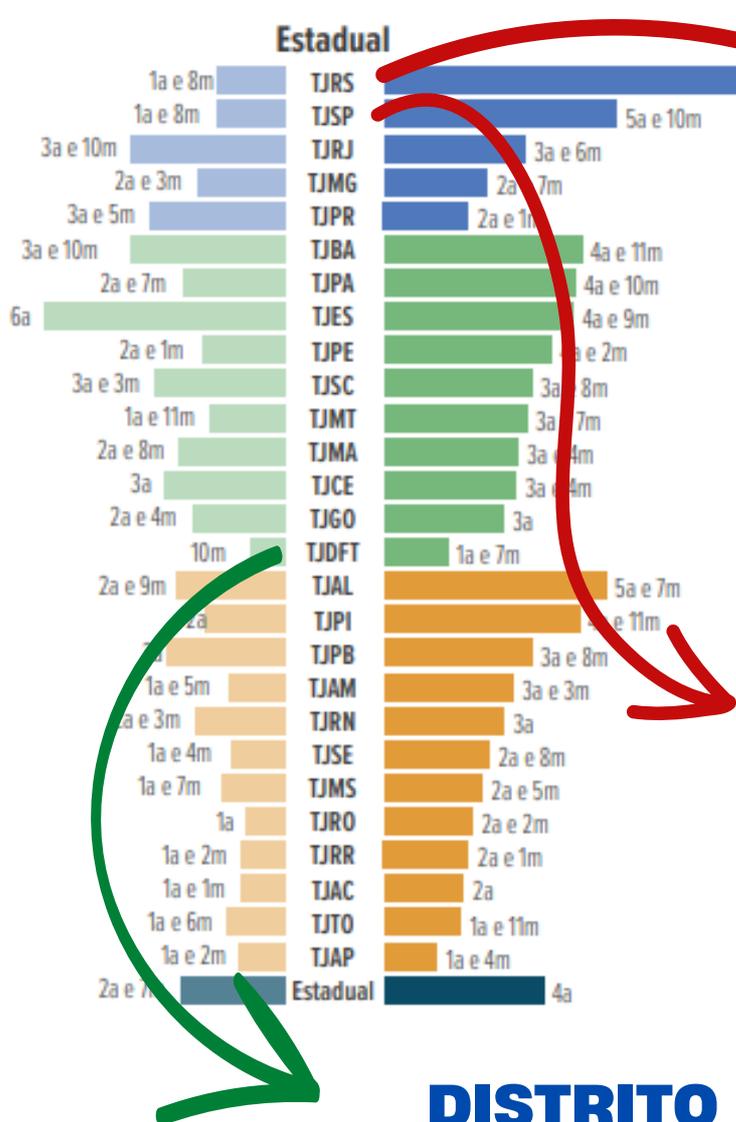
461
a maior da região Nordeste

SOLUÇÕES SIMPLES

UF COM MAIOR DÉFICIT DE VAGAS: POSSÍVEIS ANÁLISES

TEMPO MÉDIO DE TRAMITAÇÃO DOS PROCESSOS CRIMINAIS E NÃO CRIMINAIS BAIXADOS NA FASE DE CONHECIMENTO DO PRIMEIRO GRAU

FONTE: JUSTIÇA EM NÚMEROS. CNJ, 2021.



RIO GRANDE DO SUL

**MAIOR DÉFICIT DE VAGAS
PARA PRESOS PROVISÓRIOS;**

**MAIOR TEMPO DE
TRAMITAÇÃO
DE PROCESSOS CRIMINAIS**

SÃO PAULO

**MAIOR DÉFICIT DE VAGAS
NO REGIME FECHADO;**

**2º MAIOR TEMPO DE
TRAMITAÇÃO
DE PROCESSOS CRIMINAIS**

DISTRITO FEDERAL 134 presos provisórios

MENOR
TAXA DE PRESOS PROVISÓRIOS



MENOR
TEMPO DE TRAMITAÇÃO PROCESSUAL.

SOLUÇÕES SIMPLES

SUPERLOTAÇÃO

EVITANDO A DECRETAÇÃO DO ESTADO DE COISAS INCONSTITUCIONAL

Prisão provisória.....	EXCEÇÃO
Audiência de Custódia.....	REGRA
Alternativas penais.....	REGRA

Essencial que ocorra a conscientização de todo o sistema de justiça criminal, para que ocorra a aceleração dos julgamentos dos presos provisórios, realização imediata de audiências de custódia e aplicação, nos casos permitidos em lei, de penas alternativas.

SOLUÇÕES SIMPLES

PRESOS CONDENADOS
PRESOS PROVISÓRIOS
AUSÊNCIA DE VAGAS X



2021



NÚMERO DE PRESOS EM CELA FÍSICA: 654.704

PRESOS PROVISÓRIOS: 190.771 [26.48%]

SUPERLOTAÇÃO: 139,2% [déficit de vagas: 191.799]

**conceito
cela física**

AQUELES QUE INDEPENDENTEMENTE DE SAÍDAS DURANTE O DIA, PARA TRABALHO E/OU ESTUDO, DORMEM NO ESTABELECIMENTO PRISIONAL, SEJAM CONDENADOS OU PROVISÓRIOS, NOS REGIMES FECHADO, SEMIABERTO E ABERTO

SUPERLOTAÇÃO

"[...] por meio da superlotação se agravam as condições de gestão que impedem um tratamento digno à população carcerária."

Fonte: O Sistema Prisional fora da Constituição 5 anos depois. CNJ, 2021.

"[...] o Poder Judiciário desempenha papel crucial, uma vez que cabe aos magistrados e magistradas gerirem a da porta de entrada, da porta de saída e da garantia da regular execução penal." sic

Fonte: Central de Regulação de Vagas. CNJ, 2021.

"[...] Destaca que outro fato a contribuir para a superlotação é o uso abusivo da prisão provisória. Segundo relatórios do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, 41% dos presos brasileiros estão nessa condição. Alega a banalização da adoção da medida constritiva antes do trânsito em julgado da sentença condenatória, evidenciando-se uma "cultura do encarceramento". Aponta, mais, inexistir separação, nos presídios, entre os presos provisórios e os definitivos.."

Fonte: voto Marco Aurelio.
<https://www.conjur.com.br/dl/adpf-situacao-sistema-carcerario-voto.pdf>

SOLUÇÕES
SIMPLES

POLÍTICA DE OBRAS

Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social 2021-2030

Resultado: geração de 23.395 vagas prisionais/ano até 2030

Objetivo: 187.163 vagas

Valor unitário: (R\$ 40 mil/vaga)

INVESTIMENTO

R\$ 7,4

BILHÕES FUNPEN

Meta 10:

+60%

vagas no sistema
prisional até
2030

Ações do DEPEN

- CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE 57 ENGENHEIROS;
- ELABORAÇÃO DE DIRETRIZES DE ENGENHARIA PARA OS TIPOS DE ESTABELECIMENTOS PENAIS - TED N° 01/2018 FIRMADO COM A UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - UNB;
- AQUISIÇÃO DO PACOTE DE SOFTWARES, TREINAMENTOS E ASSESSORIA TÉCNICA SOB DEMANDA;
- AQUISIÇÃO DE 220 (DUZENTOS) NOTEBOOKS DE ALTO DESEMPENHO;
- REALIZAÇÃO DE REUNIÕES FREQUENTES JUNTO AOS SETORES DE ENGENHARIA PRISIONAL DAS UNIDADES FEDERATIVAS - UFS;
- REALIZAÇÃO DE VISITAS TÉCNICAS NAS UF'S.



UnB

SOLUÇÕES SIMPLES

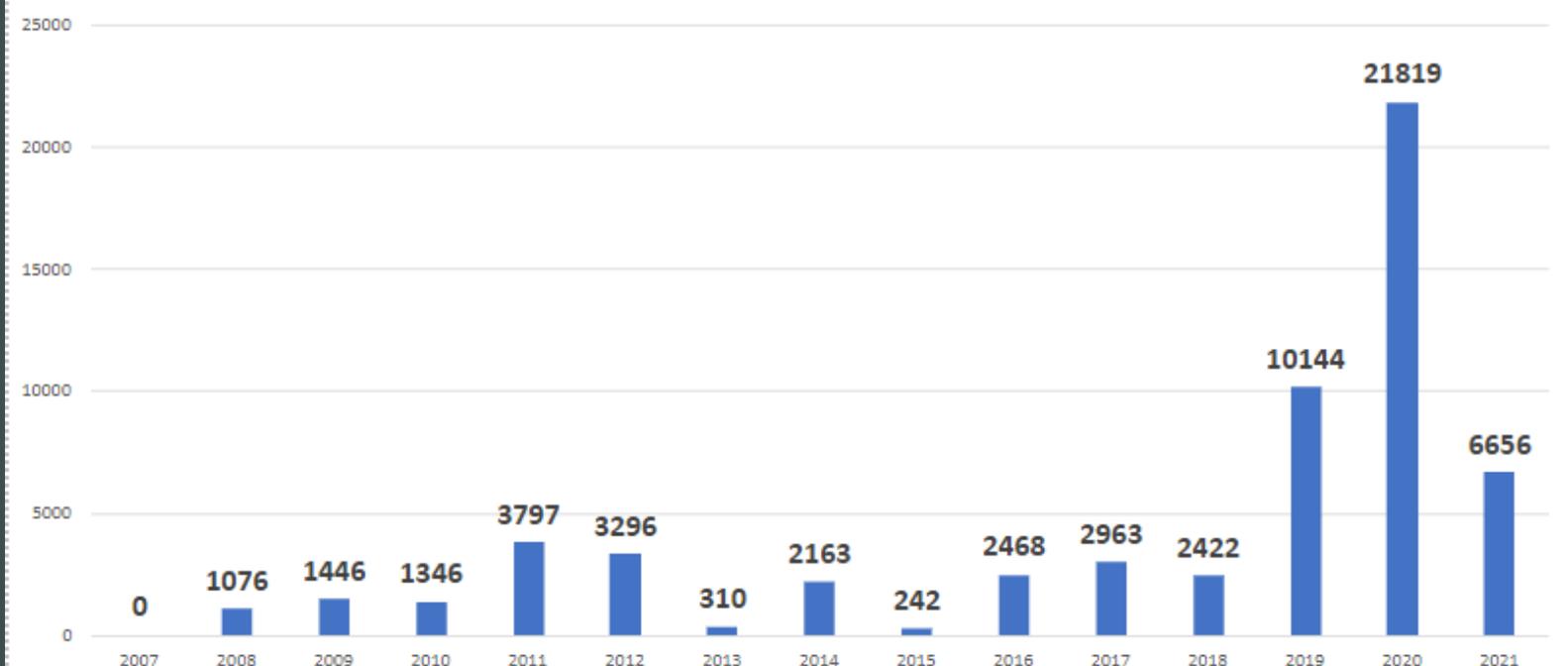
POLÍTICA DE OBRAS

PROJETOS REFERENCIAIS

CADEIA PÚBLICA (ENTREGUE EM 11/2019);
PENITENCIÁRIA DE SEG. MÉDIA (ENTREGUE EM 11/2019);
FORTALECIMENTO DA SEGURANÇA EXTERNA DAS
PENITENCIÁRIAS FEDERAIS (ENTREGUE EM 03/2021);
COLÔNIA AGRÍCOLA (ENTREGUE EM
12/2021);
PENITENCIÁRIA DE SEGURANÇA
MÁXIMA (PREVISÃO EM 05/2022);
CENTRO DE OBSERVATÓRIO
CRIMINOLÓGICO (PREVISÃO EM
06/2022);
CASA DO ALBERGADO (PREVISÃO EM
06/2022).



Número de vagas geradas



SOLUÇÕES
SIMPLES

R\$28 MILHÕES

REPASSES EM 2021

Valores dos planos apresentados com as ações sensíveis com o repasse 2021:

INTEL R\$ 10.598.929,63	ESCOLA R\$ 10.881.179,85	CORREGEDORIA R\$ 4.694.076,69	OUIDORIA R\$ 1.738.106,31
-----------------------------------	------------------------------------	---	-------------------------------------



**EQUIPAMENTOS PARA
ÁREA DE INTELIGENCIA E
MONITORAMENTO DAS
UNIDADES PRISIONAIS**

38%

39%

**MATERIAIS DIDATICOS E
EQUIPAMENTOS PARA A
ATIVIDADE EDUCACIONAL
NAS UNIDADES**

16%

**IMPLEMENTAÇÃO E
APARELHAMENTO DE
CORREGEDORIAS NAS
UNIDADES PRISIONAIS**

6%

**IMPLEMENTAÇÃO E
APARELHAMENTO DE
OUIDORIAS NAS
UNIDADES PRISIONAIS**

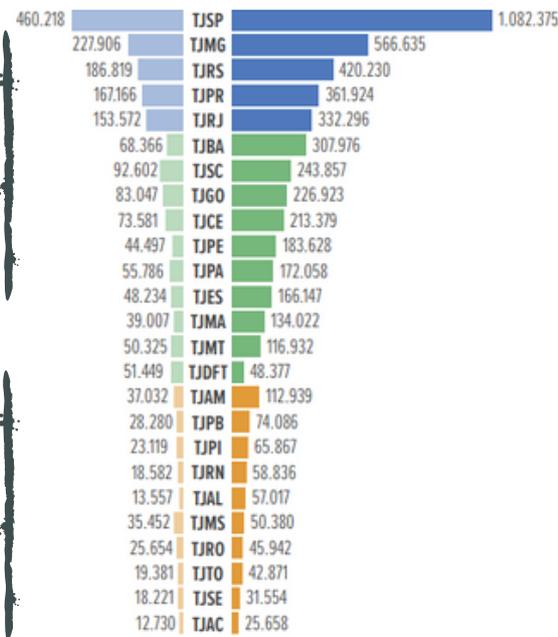
SOLUÇÕES SIMPLES

MAIS DE
5 MILHÕES

**PROCESSOS
CRIMINAIS
PENDENTES**

**EXCLUÍDAS AS
EXECUÇÕES PENAIS
APENAS NA JUSTIÇA
ESTADUAL**

Fonte: Justiça em Números, CNJ, 2022
(Ano-base 2021)



**PRISÕES
PROVISÓRIAS**

**PRESOS SEM
CONDENAÇÃO HÁ
MAIS DE 180 DIAS**

28,71%

CENÁRIO NACIONAL

Fonte: Banco Nacional de Mandados de Prisão, CNJ, 2018

**MÉDIA DE PRESOS
PROVISÓRIOS QUE NÃO
RECEBEM AO FINAL DO
PROCESSO,
PENA PRIVATIVA
DE LIBERDADE**

59,8%

**CENÁRIO BASE CONSTATADO
NOS ESTADOS DA BAHIA E
SANTA CATARINA**

Fonte: Excesso de Prisão Provisória no Brasil - IPEA, 2015

SOLUÇÕES SIMPLES

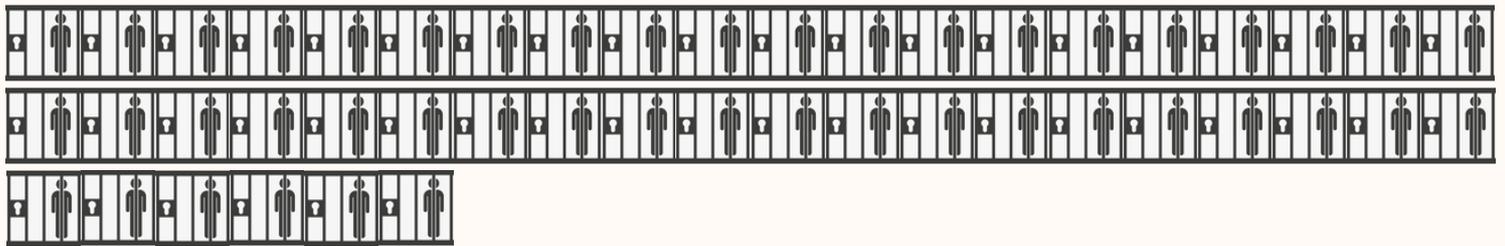
PRESOS PROVISÓRIOS



NÚMERO TOTAL DE VAGAS: 470.116*



TOTAL DE PRESOS CONDENADOS: 463.933



TOTAL DE PRESOS PROVISÓRIOS EM CELAS FÍSICAS:
190.771



PRESOS PROVISÓRIOS QUE SERÃO CONDENADOS
120.185,73



PRESOS que serão absolvidos ou condenados a penas alternativas, sem restrição de liberdade 70.585,27**



37,2%

MÉDIA CONSIDERANDO O
CENÁRIO NACIONAL

*Representação em escala numérica na proporção de 1/1.000

**Fonte: *Excesso de Prisão Provisória no Brasil*, IPEA - 2015

SOLUÇÕES SIMPLES

O IMPACTO IMEDIATO DO JULGAMENTO CÉLERE DOS PROCESSOS COM PRESOS PROVISÓRIOS É EVIDENTE.



Pesquisa IPEA, 2015 no estado da Bahia e Santa Catarina, mostra que apenas com o julgamento dos presos provisórios, o cenário poderia ser o seguinte:

59,8%

dos presos

colocados em liberdade com aplicação de penas alternativas, apresentação de resposta às vítimas e liberação de vagas para criminosos mais graves

-64,21%

**no déficit de
vagas**



Pesquisa **LEMGRUBER, Rio de Janeiro em 2011**, et al constataram que **"1/3 dos réus que permaneceram presos após o flagrante terminaram recebendo uma sentença de prisão em regime fechado"**.



CONCLUSÃO

O julgamento dos processos criminais com presos provisórios é essencial para que o sistema prisional enfrente o déficit de vagas com eficiência, em sintonia com as demais ações dos demais órgãos da execução penal.

SOLUÇÕES SIMPLES

AUDIÊNCIA DE CUSTÓDIA

Brasil ratifica Convenção
Americana de Direitos Humanos

1992

Emenda Constitucional nº45/04 - status
supralegal da Convenção

2004

Implantação nos estados e DF

2015

Liminar concedida nestes autos
para realização obrigatória

2015

Previsão legal (CPP)

2019

2016 - 2020

PERÍODO POSTERIOR À IMPLANTAÇÃO DA AUDIÊNCIA

+12,77%
POPULAÇÃO CARCERÁRIA

DE CUSTÓDIA

+4,68%
DÉFICIT DE VAGAS



CONSELHO
NACIONAL
DE JUSTIÇA

HOJE, AS AUDIÊNCIAS AINDA OCORREM DE FORMA HETEROGÊNEA E SÃO ENFRENTADAS DIFICULDADES PARA A OBSERVÂNCIA DOS PRAZOS DE 24 HORAS APÓS A DETENÇÃO DA POLÍCIA.

É preocupante, porém, a constatação de que mesmo quando a defesa e o Ministério Público concordam que a liberdade provisória irrestrita era a melhor solução, houve discordância por parte do/a juiz/a, que em 88% dos casos diverge das duas partes.

Fonte: O Fim da Liberdade. A urgência de recuperar o sentido das audiências de custódia. IDDD, 2019

O Monitoramento do IDDD revela que a maior parte dos/as juízes/as não respeita o direito à prisão domiciliar de mães e gestantes.

As audiências de custódia foram idealizadas para garantir a apresentação das pessoas custodiadas a um/a juiz/a, mas em 19 casos observados pela equipe de pesquisa o ato ocorreu sem a presença da pessoa presa [...]

SOLUÇÕES SIMPLES

CNJ
SISTAC

SISTEMA DE AUDIÊNCIA DE CUSTÓDIA - CNJ

total:
109.529

**1º SEMESTRE
2022**

**CONVERSÃO EM
PREVENTIVA**

65.338
59,7%

**PRISÃO
DOMICILIAR**

496
0,5%

43.682
39,9%

**LIBERDADE
PROVISÓRIA**

**AUDIÊNCIA
DE CUSTÓDIA**
na prática

STF:

“A não realização da audiência de custódia no prazo de 24 horas depois da prisão em flagrante constitui irregularidade passível de ser sanada”.

STJ

**SETEMBRO
2022**

**174 ACÓRDÃOS ENCONTRADOS COM:
"AUSENCIA DE AUDIENCIA DE
CUSTODIA" +**

**183 ACÓRDÃOS ENCONTRADOS COM:
"NAO REALIZACAO DE AUDIENCIA DE
CUSTODIA"**

SOLUÇÕES SIMPLES

PROCESSO

AgRg no RHC 158159 / RS
AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO ORDINÁRIO EM HABEAS CORPUS
2021/0394056-0

RELATOR

Ministro JOEL ILAN
PACIORNIK (1183)

ÓRGÃO

T5 -

PENAL E PROCESSUAL PENAL. AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO ORDINÁRIO EM HABEAS CORPUS. EMPREGO DE TORTURA PELOS POLICIAIS. INCURSO EM FLAGRANTE EM PREVENTIVA.

AUSÊNCIA DE AUDIÊNCIA DE CUSTÓDIA. MATÉRIA DE CUSTÓDIA PREVENTIVA EX OFFICIO. INEXISTÊNCIA DE CUSTÓDIA

EMENTA

PENAL E PROCESSUAL PENAL. AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO EM HABEAS CORPUS. DECISÃO MANTIDA. ROUBO QUALIFICADO POR **AUSÊNCIA DE AUDIÊNCIA DE CUSTÓDIA**. RECOMENDAÇÃO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA - CNJ N. 62/2020. REDUÇÃO DE PRISÃO PREVENTIVA POR EPIDEMIOLÓGICOS. PANDEMIA DA COVID-19. INEXISTÊNCIA DE FLAGRANTE DE ILEGALIDADE. AUSÊNCIA DE INDÍCIOS DE PERIGO À SEGURANÇA DE AUTORIA

AgRg no HC 715189 / MG
AGRAVO REGIMENTAL NO HABEAS CORPUS
2021/0407078-5

RELATOR

Ministro JOEL ILAN

ÓRGÃO JULGADOR

T5 - QUINTA TURMA

DATA DO JULGAMENTO

08/04/2022

DATA DA PUBLICAÇÃO/FONTE

DJe 14/04/2022

AgRg no RHC 148839 / SP

AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO ORDINÁRIO EM HABEAS CORPUS
2021/0181984-3

RELATOR

Ministro JOÃO OTÁVIO DE
NORONHA (1123)

ÓRGÃO JULGADOR

T5 - QUINTA TURMA

EMENTA

AGRAVO REGIMENTAL EM RECURSO ORDINÁRIO EM HABEAS CORPUS. PRISÃO PREVENTIVA. TRÁFICO DE DROGAS. **NÃO REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE CUSTÓDIA**. AUSÊNCIA DE ILEGALIDADE. PRISÃO PREVENTIVA. ART. 312 DO CPP. FUNDAMENTAÇÃO IDÔNEA. GRAVIDADE CONCRETA DA CONDUTA. RISCO DE REITERAÇÃO DELITIVA. AGRAVO REGIMENTAL NÃO PROVIDO.

1. A **ausência de audiência de custódia** não impõe a nulidade da prisão preventiva, quando não há indícios de que a prisão deve ser mantida nos seus próprios fundamentos.

JURISPRUDÊNCIA CITADA

(SUPERACÃO DA SÚMULA 691/STF - IMPOSSIBILIDADE)

STJ - [AgRg no HC 190004/RS](#),
[AgRg no HC 202493-RJ](#)

(FLAGRANTE CONSTATADO EM PRISÃO PREVENTIVA - **AUSÊNCIA DE CUSTÓDIA** - NULIDADE INEXISTENTE)

STJ - [AgRg no HC 745061/GO](#)
AGRAVO REGIMENTAL NO HABEAS CORPUS
2022/0160589-3

ACÓRDÃO(S)

RELATOR

Ministro ROGERIO
SCHIETTI CRUZ (1158)

ÓRGÃO JULGADOR

T6 - SEXTA TURMA

DATA DO JULGAMENTO

23/08/2022

DATA DA PUBLICAÇÃO/FONTE

DJe 31/08/2022

EMENTA

AGRAVO REGIMENTAL EM HABEAS CORPUS. PRISÃO PREVENTIVA. TRÁFICO DE DROGAS. **NÃO REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE CUSTÓDIA**. AUSÊNCIA DE ILEGALIDADE. PRISÃO PREVENTIVA. ART. 312 DO CPP. FUNDAMENTAÇÃO IDÔNEA. GRAVIDADE CONCRETA DA CONDUTA. RISCO DE REITERAÇÃO DELITIVA. AGRAVO REGIMENTAL NÃO PROVIDO.

1. A teor dos julgados desta Corte, a **não realização de audiência de custódia**, por si só, não é suficiente para ensejar a nulidade da prisão

recortes
audiência de custódia
SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

SOLUÇÕES SIMPLES

Audiência de custódia

APONTAMENTOS A SEREM CONSIDERADOS

Eminentes Senhores Ministros, conforme dados anteriores apresentados, mister atenção os seguintes pontos:

01

- **CONTEXTO ATUAL**

Após 30 anos da possibilidade de sua realização e quase 7 anos da determinação nos autos deste processo acerca da obrigatoriedade de realização no prazo de 24 horas, existe comprovada resistência em sua efetiva implantação.

02

- **A REALIDADE**

Mesmo diante das inovações legais, a realidade do controle da porta de entrada do sistema prisional não foi significativamente alterada. "[...] as medidas cautelares não funcionam como alternativas à prisão, mas como alternativas à liberdade, expandindo o controle penal do Estado." (IDDD, 2019)

03

- **A REFLEXÃO NECESSÁRIA**

Apesar da decisão tutela antecipada, não houve efeitos. É necessário um empenho excepcional para realização de audiências de custódia, de fato, com a manutenção de pessoas presas nos casos previstos em lei.

SOLUÇÕES SIMPLES

ALGUNS OBSTÁCULOS

Em que pese o DEPEN reconheça que o Brasil precisa avançar, em termos de atenção ao sistema prisional, há que se ponderar alguns **entraves que o Poder Executivo sofre, historicamente, no que tange ao implemento de políticas públicas penitenciárias**. Assim, mister que todos os atores envolvidos na dinâmica sejam chamados à baila para que, dentro de suas respectivas atribuições contribuam para melhoria do sistema prisional.

2020
-ADI 6582

Associação dos Magistrados Brasileiros propôs a ação visando declaração da inconstitucionalidade do prazo de 90 dias estipulado para revisão das prisões preventivas incorporado pelo Pacote Anticrime.

Ó Sistema Prisional
fora da Constituição
5 anos depois.
CNJ, 2021.

" [...] apenas um em cada cinco sentenciados cumpre penas alternativas[...]"

"Os processos referentes às execuções judiciais criminais privativas de liberdade baixados no ano de 2021 **possuem tempo médio de baixa de 4 anos e 6 meses** na Justiça Estadual e de 3 anos e 1 mês na Justiça Federal."

SOLUÇÕES SIMPLES

ACERCA DE
INICIATIVA PARA
COMBATE À
SUPERLOTAÇÃO

FONTE: CENTRAL DE
REGULAÇÃO DE VAGAS.
CNJ, 2021.

"[...] alguns magistrados e magistradas expressaram dificuldades em superar a compreensão de que o problema seria exclusivamente de responsabilidade do Poder Executivo."

Pesquisa sobre Varas
Especializadas em
Alternativas Penais

FONTE: DIAGNÓSTICO SOBRE AS
VARAS ESPECIALIZADAS EM
ALTERNATIVAS PENAIS
NO BRASIL . CNJ, 2021.

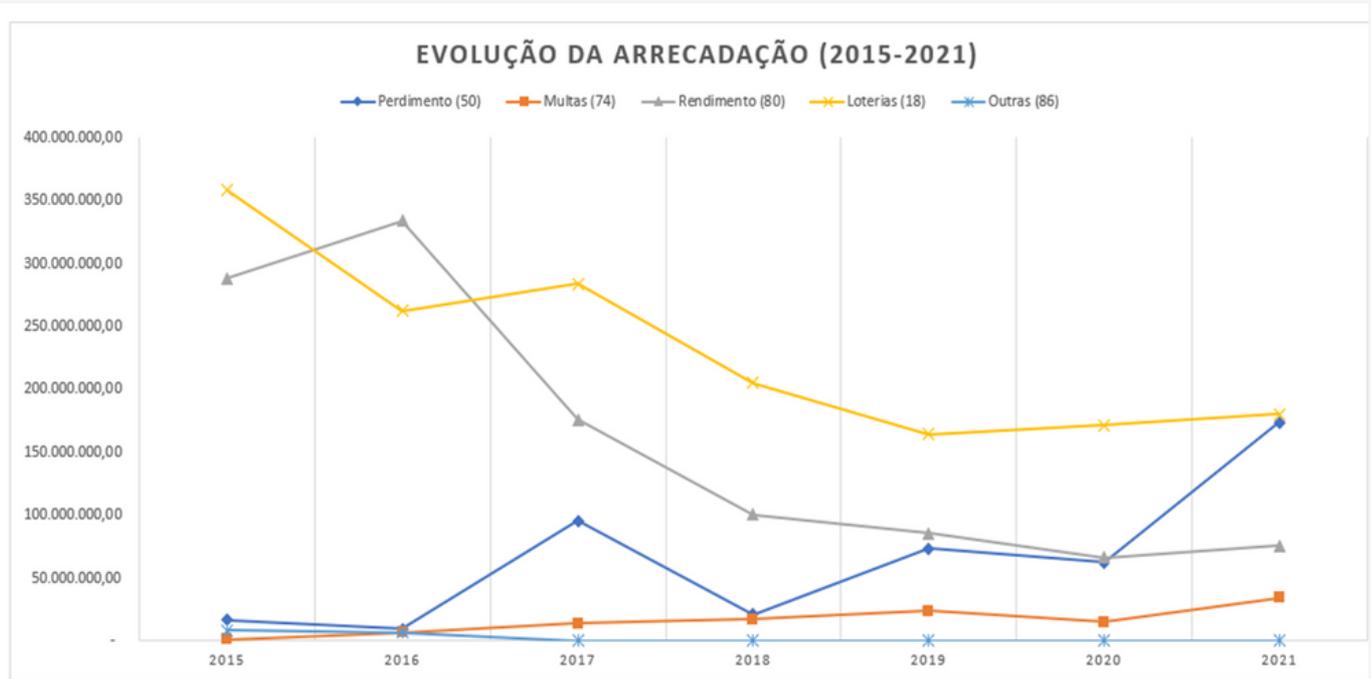
"[...] existem entraves e resistências para a concessão de uma alternativa penal em detrimento à prisão, mesmo quando legalmente concebível. O sentimento de impunidade relacionado à aplicação de uma alternativa penal ou a inexistência de aparatos capazes de garantir o seu adequado cumprimento são ainda elementos que dificultam a confiança **por parte de magistrados e promotores** quando da aplicação de uma pena ou medida alternativa."

"A ampliação das modalidades de alternativas penais presentes no Brasil e o aumento da aplicação dessas diversas possibilidades pelo sistema de justiça não significaram redução da população carcerária. Em grande medida, **mesmo em casos onde há previsão legal para a aplicação de uma alternativa penal, a prisão se sobrepõe**. Esta realidade aponta grandes desafios à efetividade das alternativas penais como meio capaz de contribuir efetivamente para a diminuição do encarceramento de pessoas no Brasil. "

SOLUÇÕES SIMPLES

OUTROS ENTRAVES

- Dificuldade de execução de recursos por parte de alguns entes federados;
- Diminuição significativa do orçamento do FUNPEN:



Variáveis	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
Dotação inicial	541.815.608	682.180.154	690.920.082	570.218.118	353.428.815	308.159.798	373.300.146
Dotação atualizada (Dez)	542.315.608	2.612.572.154	1.688.868.627	911.009.718	912.172.512	472.567.966	582.538.505
Despesa empenhada (Dez)	264.983.005	1.483.640.781	997.238.572	399.456.912	646.512.103	375.433.053	571.338.232
Pago	45.864.773	1.172.879.551	887.692.605	279.832.426	200.229.181	111.856.229	210.623.671
% de execução	49%	57%	59%	44%	71%	80%	98%

SOLUÇÕES SIMPLES

Atuação das Defensorias Públicas

DEFENSORIAS PÚBLICAS ESTADUAIS NÃO TÊM SIDO SUFICIENTES PARA ATENDER A DEMANDA EM RELAÇÃO À POSSIBILIDADE DE CONCESSÃO DE PRISÃO DOMICILIAR PARA MULHERES.

NO PERÍODO (08 MESES) APENAS 28 DECISÕES PROFERIDAS, SOBRE O TEMA, PELO STJ

90%

DAS MULHERES PRESAS EM CELA FÍSICA, POR CRIME DE TRÁFICO DE DROGAS, ESTÃO PRESAS EM PERNAMBUCO E ESPÍRITO SANTO

NO PERÍODO AVALIADO, NENHUM DOS DOIS ESTADOS ACIONOU O STJ PARA CONCESSÃO DO REFERIDO BENEFÍCIO

NO MÊS DE AGOSTO DE 2022, O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO NÃO TEVE JULGAMENTO ALGUM SOBRE A TEMÁTICA.

22 DE AGOSTO
DE 2022

7

18 UNIDADES FEDERATIVAS, OU SEJA, 66,6% DOS ESTADOS NÃO DEMANDARAM O STJ SOBRE O TEMA NO ANO DE 2022;

6

ESTADOS QUE NÃO DEMANDARAM O TRIBUNAL NO PERÍODO APRESENTAM ÍNDICES ALTOS DE ENCARCERAMENTO FEMININO

5

NO PERÍODO (08 MESES) APENAS 28 DECISÕES PROFERIDAS, SOBRE O TEMA, PELO STJ

4

57,1%, DAS DECISÕES FORAM PROVOCADAS POR RECURSO DO MINISTÉRIO PÚBLICO

3

TODOS OS RECURSOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO NESSE PERÍODO PEDEM A PRISÃO DA RÉ EM CELA FÍSICA

2

DOS 12 RECURSOS IMPETRADOS PELA DEFESA, APENAS 3 FORAM APRESENTADOS POR DEFENSORIA PÚBLICA

1

NO MÊS DE AGOSTO DE 2022, O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO NÃO TEVE JULGAMENTO ALGUM SOBRE A TEMÁTICA.

1º DE JANEIRO
2022

**APENAS 10,7%
DAS MANIFESTAÇÕES
NO STJ, NO PERÍODO,
ACERCA DO TEMA**

COMPARATIVO INTERNACIONAL

DA DECLARAÇÃO DE ESTADOS DE COISAS INCONSTITUCIONAL

É possível traçar um paralelo entre Brasil e Colômbia, uma vez inseridos no mesmo contexto socioeconômico, padecem de problemas similares.



jornalciencia.com

SISTEMA PRISIONAL

COLÔMBIA 2022



24 ANOS DEPOIS

Com efeito, as soluções para esses problemas também devem ser equivalentes.

Se na Colômbia a declaração por 3 vezes do ECI não contribuiu para resolver os infortúnios que assolam o sistema prisional, com destaque para a superlotação [conforme será apresentado], pode-se inferir que a adoção dessa medida extrema no Brasil também poderá ser inócua, além de relativizar a separação de poderes. A atuação judicial, no caso a caso, já tem se mostrado bastante eficaz e oportuna, diante das peculiaridades de cada ente federativo, para a contenção das violações dos direitos das pessoas privadas de liberdade. Nesse sentido, o DEPEN, preocupado com as possíveis consequências da declaração pretendida na ADPF347, **apresenta o panorama do sistema penitenciário colombiano, evidenciando que a medida não alcançou o fim pretendido.**

COMPARATIVO INTERNACIONAL



DA DECLARAÇÃO DE ESTADO DE COISAS INCONSTITUCIONAL

1998

1º DECLARAÇÃO SENTENCIA T-153/98

Superlotação, deficiências
SUPERLOTAÇÃO, DEFICIÊNCIAS NOS
SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,
"IMPÉRIO DE VIOLÊNCIA", SEM
OPORTUNIDADE PARA RESSOCIALIZAÇÃO.

FOCO: SUPERLOTAÇÃO + ESTRUTURA FÍSICA

2013

2º DECLARAÇÃO SENTENCIA T-388/13

ESFORÇOS NA MELHORIA DA ESTRUTURA
PRISIONAL: EM GRANDE PARTE BEM
SUCEDIDOS. MAS, APENAS DOS ESFORÇOS:
CRISE PERMANECEU.

FOCO: ADAPTAÇÃO DA POLÍTICA CRIMINAL DO

PAÍS AOS PADRÕES E ESTRUTURAS DE

PROTEÇÃO DOS DIREITOS DAS PESSOAS

PRIVADAS DE LIBERDADE

2015

3º DECLARAÇÃO SENTENCIA T-762/15

segue . . .

COMPARATIVO INTERNACIONAL

2015 3ª DECLARAÇÃO

"SENTENCIA T-762"



Declarou-se...

"que a Política Criminal da Colômbia tem sido reativa, populista, pouco atenciosa, volátil, incoerente e insubordinada à política de segurança. O manejo histórico da Política Penal do país contribuiu para perpetuar a violação maciça dos direitos fundamentais das pessoas privadas de liberdade e impede o objetivo ressocializador da punição."

[tradução livre]

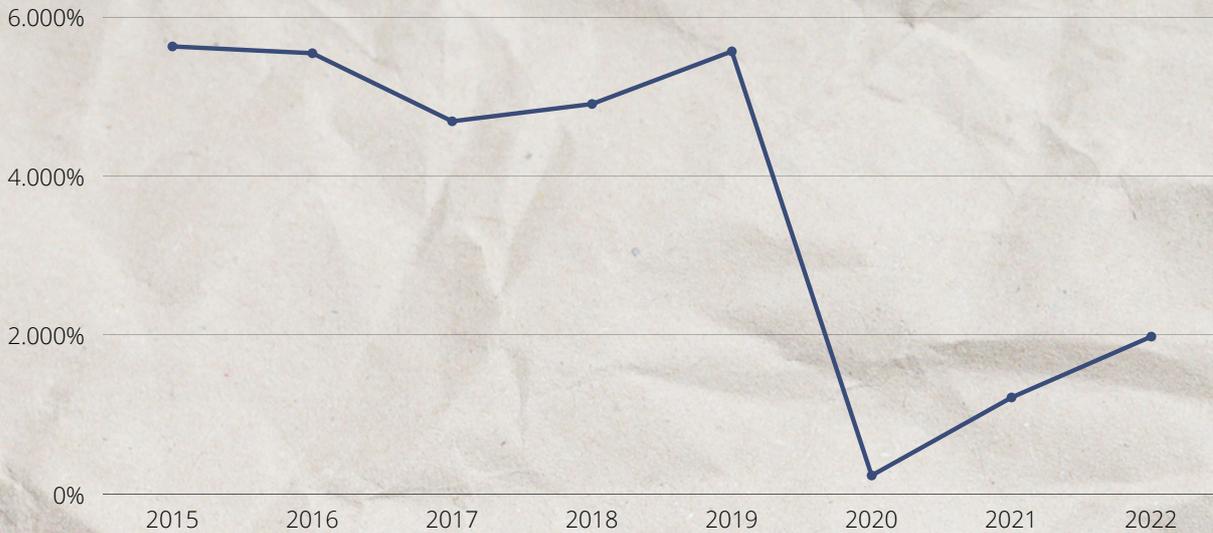
CONCLUSÃO

A decretação do Estado de Coisas Inconstitucionais atrai para o Judiciário toda a responsabilidade pelo fomento e execução das políticas, o que vai de encontro com o que prega o DEPEN. O DEPEN propõe a participação equânime de todas as instituições, cada uma em seu campo de atuação, de forma coordenada e sintonizada, conforme previsto na Lei de Execução Penal.

COMPARATIVO INTERNACIONAL

Superlotação

FONTE: /https://www.inpec.gov.co/estadisticas-/tableros-estadisticos



2015	56,31%
2016	55,46%
2017	46,91%
2018	49,08%
2019	55,69%
2020	24,2%
2021	12,22%
2022	19,87%

Decreto 546 [março/2020]:
ampla concessão de prisão domiciliar - COVID 19: idosos, menos de 5 anos de pena, crimes culposos, cumprimento de 40% da pena, problemas de saúde, presos provisórios com mais de 1 ano de prisão...

FONTE:: <https://dapre.presidencia.gov.co/normativa/normativa/DECRETO%20546%20DEL%2014%20DE%20ABRIL%20DE%202020.pdf>

FONTE:

<https://www.infobae.com/america/colombia/2022/08/29/defensoria-propone-penas-alternativas-y-medidas-restaurativas-ante-la-crisis-penitenciaria-y-carcelaria-en-colombia/>

infobae

COLOMBIA AMÉRICA MÉXICO ARGENTINA TENDENCIAS DEPORTES

Jueves 8 de Septiembre de 2022

Colombia Últimas Noticias Coronavirus Colombia ESPN Cultura Newsletters

COLOMBIA

Defensoría propone penas alternativas y medidas restaurativas ante la crisis penitenciaria y carcelaria en Colombia

El defensor del Pueblo, Carlos Camargo, expuso los efectos del sistema penitenciario en Colombia y la necesidad de pensar en una "política criminal seria y coherente". Esas ideas fueron apoyadas por el ministro de Justicia, Néstor Osuna

29 de Agosto de 2022

FONTE: <https://aventurasnahistoria.uol.com.br/noticias/coronavirus/na-colombia-859-pessoas-da-mesma-prisao-sao-infectadas-com-covid-19.phtml>

AH

MATÉRIAS NOTÍCIAS WEBSTORIES CURIOSIDADES BIOGRAFIAS CORONAVÍRUS A

CORONAVÍRUS / PANDEMIA

NA COLÔMBIA, 859 PESSOAS DA MESMA PRISÃO SÃO INFECTADAS COM COVID-19

De acordo com o diretor do presídio, Miguel Ángel Rodríguez, o local funciona com o dobro da capacidade

NICOLU RAVELI PUBLICADO EM 12/05/2020. ÀS 14H56



COMPARAÇÃO NO NÚMERO DE ÓBITOS NO SISTEMA PRISIONAL



197

0,16%*

POPULAÇÃO TOTAL DE 120.242



292

0,043%

POPULAÇÃO TOTAL DE 654.704

FONTE:

<https://g1.globo.com/mundo/noticia/2022/06/28/presos-morrem-em-incendio-em-prisao-na-colombia.ghtml>

*FONTE: [HTTPS://INPEC.GOV.CO/](https://inpec.gov.co/)

CONCLUSÃO

O DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL apresenta os dados atuais do sistema penitenciário brasileiro para permitir uma visão realista e objetiva sobre todas as questões que devem ser enfrentadas pelos órgãos da execução penal.

A atualização dos dados do sistema prisional nos autos da ADPF347 foi solicitada pelo Depen, por meio da Advocacia-Geral da União.

Sem prejuízo, o material produzido constitui ferramenta importante de trabalho para o órgão, em suas mais diversas áreas de atuação, fortalecendo as políticas públicas.

Leia, compartilhe e opine.

REFERÊNCIAS

4ª edição do programa "Segurança Pública em Foco" - CNMP. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=FP43-x6tDLA>

Ao menos 51 morrem em incêndio em prisão na Colômbia: G1. Disponível em <https://g1.globo.com/mundo/noticia/2022/06/28/presos-morrem-em-incendio-em-prisao-na-colombia.ghtml>. Acesso em out.2022.

Central de Regulação de Vagas. CNJ, 2021. Disponível em <https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2022/03/manual-central-de-regulacao-de-vagas.pdf>. Acesso em out.2022.

Decreto Ley N° 546 DE 2020: Ministerio de la Justicia Colombiano. Disponível em: [https://www.minjusticia.gov.co/Sala-de-prensa/Documents/ABC%20Decreto%20546%20de%202020%20\(1\).pdf](https://www.minjusticia.gov.co/Sala-de-prensa/Documents/ABC%20Decreto%20546%20de%202020%20(1).pdf). Acesso em out.2022.

Decreto nº546 de 20 de março de 2020. Disponível em: <https://dapre.presidencia.gov.co/normativa/normativa/DECRETO%20546%20DEL%2014%20DE%20ABRIL%20DE%202020.pdf>. Acesso em out.2022.

Defensoría propone penas alternativas y medidas restaurativas ante la crisis penitenciaria y carcelaria en Colombia: INFOBAE. Disponível em <https://www.infobae.com/america/colombia/2022/08/29/defensoria-propone-penas-alternativas-y-medidas-restaurativas-ante-la-crisis-penitenciaria-y-carcelaria-en-colombia/>. Acesso em out.2022.

Diagnóstico sobre as Varas Especializadas em Alternativas Penais no Brasil. CNJ, 2021. Disponível em: https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2020/09/Diagn%C3%B3stico-sobre-as-Varas-de-Alternativas-Penais-no-Brasil_eletronico.pdf. Acesso em out.2022.

EXCESSO DE PRISÃO PROVISÓRIA NO BRASIL. IPEA, 2015. Disponível em: http://pensando.mj.gov.br/wpcontent/uploads/2016/02/Pod_54_Rogério_final_web-1.pdf. Acesso em out.2022.

Instituto Nacional Penitenciario y Carcelario Colombiano: dados. Disponível em: <https://inpec.gov.co/>. Acesso em out.2022.

Justiça em Números: CNJ, 2022 (Ano-base 2021). Disponível em: <https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2022/09/justica-em-numeros-2022.pdf>. Acesso em out.2022.

Justiça em Números: CNJ, 2022 (Ano-base 2021). Disponível em: <https://paineisanalytics.cnj.jus.br> Acesso em out.2022.

LA RESSOCIALIZACIÓN COMO FIN DE LA PENA: una frustración en el sistema penitenciario y carcelario colombiano. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ccrh/a/q4M5S9dvhhcCSQtWwrvCcGs/?lang=es&format=pdf>. Acesso em out.2022.

REFERÊNCIAS

Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias: DEPEN, 2021. Disponível em: <https://www.gov.br/depen/pt-br/servicos/sisdepen>. Acesso em out.2022.

LO ESTADO DE COISAS INCONSTITUCIONAL: APONTAMENTOS COMPARATIVOS SOBRE A JUDICIALIZAÇÃO DAS POLÍTICAS PENITENCIÁRIAS BRASILEIRA E COLOMBIANA. 2020. Disponível em: <https://www.revistas.unijui.edu.br/index.php/revistadireitoemdebate/article/view/10323>. Acesso em out.2022.

O Fim da Liberdade. A urgência de recuperar o sentido das audiências de custódia. IDDD, 2019. Disponível em: <https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/conteudo/arquivo/2019/09/bf7efcc53341636f610e1cb2d3194d2c.pdf>. Acesso em out.2022.

O sistema prisional brasileiro fora da Constituição – 5 anos depois: Balanço e projeções a partir do julgamento da ADPF 347. CNJ, 2021. Disponível em: https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2021/06/Relato%CC%81rio_ECI_1406.pdf. Acesso em out.2022.

PAINEL CORONAVÍRUS: MINISTÉRIO DA SAÚDE, 2022. Disponível em: <https://covid.saude.gov.br/>. Acesso em out.2022.

RELATÓRIO DE GESTÃO 2020/2022 - SISTEMAS PENAL E SOCIOEDUCATIVO - CNJ <https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2022/09/relatorio-gestao-2020-2022.pdf>. Acesso em out.2022.

REVISTA BRASILEIRA DE EXECUÇÃO PENAL: DEPARTAMENTO PENITENCIARIO NACIONAL, 2022, várias edições, Disponível: <https://rbepdepen.depen.gov.br/index.php/RBEP/index>. Acesso em out.2022.

SENTENÇA: T-153/98; T-388/13 e T-762/15 - CORTE CONSTITUCIONAL DA COLÔMBIA. Disponível em: <https://www.corteconstitucional.gov.co/relatoria/2013/T-388-13.htm>. Acesso em out.2022.

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA: JURISPRUDÊNCIA. Disponível em: <https://processo.stj.jus.br/SCON/>. Acesso em set.2022.

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE nº6582, 2020. Disponível em: <https://portal.stf.jus.br/processos/detalhe.asp?incidente=6027729>. Acesso em out.2022.

ANEXOS

01	NOTA TÉCNICA Nº 16/2020/DIAMGE/CGCAP/DIRPP/DEPEN/MJ - Procedimentos quanto à custódia de pessoas idosas no sistema prisional.
02	NOTA TÉCNICA Nº 17/2020/DIAMGE/CGCAP/DIRPP/DEPEN/MJ - Procedimentos quanto à custódia de mulheres no sistema prisional.
03	NOTA TÉCNICA Nº 28/2021 DIAMGE/CGCAP/DIRPP/DEPEN/MJ - População LGBTI+ privada de liberdade.
04	NOTA TÉCNICA Nº 53/2019/DIAMGE/CGCAP/DIRPP/DEPEN/MJ- Tratamento de indígenas encarcerados.
05	NOTA TÉCNICA Nº 80/2020/DIAMGE/CGCAP/DIRPP/DEPEN/MJ - Procedimentos quanto à custódia de estrangeiros no sistema prisional.
06	NOTA TÉCNICA Nº 83/2020/DIAMGE/CGCAP/DIRPP/DEPEN/MJ - Procedimentos quanto à custódia de pessoas com deficiência no sistema prisional.
07	Dossiê: Organizações Criminosas, Crime, Fronteira e Justiça (2020) edição eletrônica da RBEP, Disponível em: https://rbepdepen.depen.gov.br/index.php/RBEP/issue/view/rbepv1n2/completa
08	"Mulheres e grupos específicos no sistema penitenciário" (2021) edição eletrônica da RBEP, Disponível em: https://rbepdepen.depen.gov.br/index.php/RBEP/issue/view/rbepv2n2/31
09	"Saúde do Sistema Prisional" - Política Pública, Assistência à Saúde e a Pandemia de Covid-19" (2021) edição eletrônica da RBEP, Disponível em: https://rbepdepen.depen.gov.br/index.php/RBEP/issue/view/5/27
10	Dossiê Educação e Trabalho na Execução Penal (2022), Disponível em: https://rbepdepen.depen.gov.br/index.php/RBEP/issue/view/1/RBEPv1n1
11	Dossiê Políticas Penais no Brasil (2022), Disponível em: https://rbepdepen.depen.gov.br/index.php/RBEP/issue/view/9/33
12	Dossiê de Inteligência Penitenciária (2022), Disponível em: https://rbepdepen.depen.gov.br/index.php/RBEP/issue/view/11/37
13	Voto MINISTRO MARCO AURÉLIO DE MELO - RELATOR NA ADPF 347 DISTRITO FEDERAL - , Disponível em: https://redir.stf.jus.br/paginadorpub/paginador.jsp?docTP=TP&docID=10300665